



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: pref.compras@netceu.com.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016

### PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador de RG nº. 9.461.695-6 SSP/PR, e CPF nº. 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e as empresas, daqui por diante denominados fornecedores:

Empresa **N.R.G. BOA VISTA SUPERMERCADO LTDA - ME**, CNPJ: 25.218.186/0001-80, com sede na Rua Dos Timburis, nº 71, Bairro Boa Vista, Município de Céu Azul - PR, Telefone 3266-2671 - e-mail: nrgboavista@hotmail.com, representada pela Sra. **ROSINEIDE SILVANE FREILICH PEDROZO**, CPF: 036.778.639.70, RG 21.138.896-33 SESP / BA;

Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses);**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 - Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
5	350,00	LAT	Achocolatado em pó com 400 gr (porção de 20 gramas com valor energético de 75 kcal 17g carboidratos e 0,7 de proteínas)	Zaeli	8,2500	2.887,50
7	700,00	PCT	Açúcar Cristal pcte 5kg	estrela	14,2500	9.975,00
8	15,00	PCT	Açúcar refinado - embalagem c/ 1 kg	Alto Alegre	4,0500	60,75
14	150,00	PCT	Amendoim descascado pct c/ 500 gr	kital	7,2000	1.080,00
18	250,00	PCT	Arroz Parboilizado tipo 1 pcte 05kg - classe longo fino	itasa	15,0800	3.770,00
19	10,00	LAT	atum ralado em óleo comestível	gomes	4,4200	44,20
25	80,00	Uni	Baunilha emb. c/ 1 kg	indina	10,3000	824,00
29	250,00	PCT	Biscoito doce tipo maisena, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	parati	4,3700	1.092,50
30	25,00	PCT	Biscoito doce tipo sortido, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	parati	4,7800	119,50
40	100,00	PCT	Canela em pó c/ 20 gr	indina	1,3500	135,00
41	130,00	PCT	Canela em rama c/ 10 gr	indina	1,3300	172,90

*Rosineide*

*Jaime*



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: pref.compras@netceu.com.br

51	55,00	LAT	Cereal infantil multicereais. Lata de 400 g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitaminas C, vitamina B1), fumarato ferroso e aroma vanilina. Contém traços de leite. Contendo glúten.	nestle	9,8000	539,00
54	250,00	PCT	Chá Camomila c/ 7 gr	indina	1,2500	312,50
56	240,00	PCT	Chá p/ chimarrão com 15 gr	indina	3,1000	744,00
57	20,00	PCT	chocolate granulado, pacote com 130 gramas	indina	2,8500	57,00
59	70,00	PCT	Colorau embal. de 500gr	indina	4,3500	304,50
63	60,00	PCT	Cravo da india com 7 gr	indina	1,9700	118,20
65	50,00	PTE	Doce de fruta com 2 kg - vários sabores	ciáfrios	17,9800	899,00
68	90,00	PTE	Doce de leite c/ 400 gr - Puro	friregio	5,7000	513,00
73	30,00	PCT	erva doce - pacote com 500 gramas'		39,3800	1.181,40
75	450,00	Uni	Extrato Tomate c/ 900 gr - concentrado duplo: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de fermentação. embalagem de SACHÊ	quero	7,9500	3.577,50
78	50,00	PCT	Farinha de milho, embal de 01 kg - Tipo 1		2,5500	127,50
79	350,00	PCT	Farinha de Trigo tipo especial, pcte com 05kg - enriquecida com ferro e ácido fólico	andré	11,9300	4.175,50
82	280,00	PCT	Feijão Carioca, tipo I, fácil grau de cozimento, sem pedras e sujidades pcte com 1kg - prazo de validade de no mínimo 7 meses a contar da data de entrega.	itasa	10,5400	2.951,20
85	200,00	Uni	Fermento Químico em pó, embal de 250gr	dona benta	4,5600	912,00
96	30,00	LAT	leite em pó lata c/ 400 gr - integral instantâneo, aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Requisitos: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; umidade (%M/M) máxima 3,5. Embalagem: com peso líquido de 400 gramas, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adeq	NINHO	14,4900	434,70
100	45,00	Uni	Lentilha tipo 1 classe média, pacote de 500 g	kital	8,9800	404,10

Renúncia



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: pref.compras@netceu.com.br

106	14,00	Uni	Maionese com teor reduzido de lipídios - pote com 500 gr	soya	4,9800	69,72
107	60,00	Uni	Maionese de balde 3 kg 1ª qualidade Referencia: Hellmanns ou equivalente ou similar e ou de melhor qualidade	hellmanns	39,5000	2.370,00
114	100,00	PCT	Milho para pipoca, tipo 1 - pcte com 500 gramas	kital	2,8500	285,00
115	30,00	LAT	Milho Verde - lata com 280 gr	lar	2,3300	69,90
121	110,00	Uni	Óleo vegetal de milho refinado, pet de 900 ml.	salada	6,7500	742,50
123	50,00	Uni	Orégano - pacote com 60 gramas	indina	3,9200	196,00
134	10,00	PCT	Polvilho Azedo c/ 500 gr	kital	3,9500	39,50
135	10,00	KG	Polvilho doce, pcte com 1 kg	kital	5,2200	52,20
145	16,00	KG	Sal grosso temperado	rainha	2,3300	37,28
146	200,00	KG	Sal refinado, iodado, embal. 01 kg	marfim	1,5700	314,00
154	5,00	KG	Semente de linhaça marron, pacote de 01 kg. 1ª qualidade	indina	15,0900	75,45
156	200,00	LT	Suco de frutas nectar - diversos sabores	del valle	5,1400	1.028,00
161	85,00	Uni	Vinagre embal. 750ml - vinho tinto	vinagrato	3,8200	324,70
<b>Valor Total da Ata de Registro de Preços</b>						<b>43.016,70</b>

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniência e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 2 (dois) dia após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses;

Devendo ser observado o abaixo quanto a entrega dos produtos perecíveis:

O fornecedor deverá cumprir com o cronograma estabelecido, sendo que no ato da entrega deverá conter a planilha de produtos que será enviada pela nutricionista, para posterior assinatura do servidor que recebeu a entrega.

### a) CARNES E IMBUTIDOS:

- Creches: Toda segunda feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda quarta feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

### b) FRUTAS:

- Creches: Toda terça feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

*Ronivaldo*

*José*



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 - e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- Escolas: Toda quarta feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

## c) LEGUMES E VERDURAS:

- Creches: Toda segunda feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda terça feira entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

## d) LEITE (A SER FORNECIDO):

- Creches: todas 2ª, 4ª e 6ª feiras, entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: toda segunda feira, entre os horários: manhã - 8h às 11h e a tarde - 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

## e) AS ESCOLAS E CRECHES COMPREENDEM:

- Creches: Creche Arco Iris, Creche Raio de Sol, Creche Santa Clara;
- Escolas: Escola Leôncio Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)

d) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Niterói - Bairro Parque Verde (em frente ao Pátio de Máquinas), conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta feira nos horários: manhã - das 8h às 11h e a tarde - das 13h30 às 16h.

## e) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
- O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e microbiológicas solicitadas neste edital;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;
- Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.

## ESPECIFICAÇÕES PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTOS PERECÍVEIS QUE DEVE SER UTILIZADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM TRANSPORTE FECHADO, ISOTÉRMICO OU REFRIGERADO.

**Tipo de produtos:** carnes e produtos cárneos; sucos e outras bebidas a granel; creme vegetal e margarina, alimentos congelados ou super gelados; sorvetes, gorduras em embalagens não metálicas; produtos de confeitaria que requeiram temperatura especial de conservação; refeições prontas para o consumo; similares.

- O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte de produtos perecíveis deve ser de material liso, resistente, impermeável e atóxico, lavável.

- Os alimentos não devem ser transportados em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.

- Os alimentos perecíveis devem ser transportados em veículo fechado e refrigerado, dependendo da sua natureza:

- Alimentos congelados: ao redor de -18°C nunca superior a -15°C.
- Alimentos sob refrigeração: ao redor de 4°C, não ultrapassando a 6°C.

*Ronimoli*



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- Alimentos resfriados: ao redor de 6°C não ultrapassando 10°C, ou conforme a especificação do fabricante.
- Serão verificados pelo CAE - Conselho de Alimentação Escolar do município os veículos que transportam alimentos para as escolas e cemeis, bem como a verificação da temperatura dos alimentos e do veículo transportador. Serão expedidos relatórios pelo conselho com parecer das condições do veículo e dos alimentos entregues.

Referências: de acordo com a CVS6/99 – ManualAberc

Resolução CNNPA N° 35 DE 27 de dezembro de 1977.

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 - Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

## CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 10 de outubro de 2016 a 09 de abril de 2017.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- Administrar a presente ata de registro de preços;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- Fornecer pelo período de 6 (seis) meses, os produtos aqui registrado dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão n° 100/2016;
- Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão n° 100/2016, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;

*Ronivaldo*

*[Assinatura]*



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- e) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir com as exigências do Pregão 100/2016, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.
- 7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

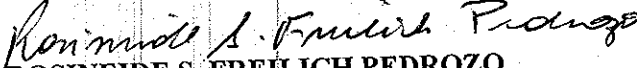
- 8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de multa de 5% por descumprimento de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;
- 8.2 – A aplicação de multa não interfere na aplicação das demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 100/2016, bem como deve ser cumprido o constante no processo;
- 9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.
- 9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cêú Azul, 10 de outubro de 2016.

  
JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

  
ROSINEIDE S. FREILICH PEDROZO  
N.R.G. BOA VISTA SUPERMERCADO